



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 – Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. José Jacomet Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.082.750/0001-18, sediada na Rua Maria da Costa Cardoso, nº 60, Bairro Cornélio Emerich, Alto Caparaó – MG, CEP 36.979-000, representada, neste ato, por Weider De Oliveira Cardoso, inscrito sob o CPF nº 099.136.006-00.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes abaixo:


WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ 24.082.750/0001-18
R. Maria da Costa Cardoso, 60
Cornélio Emerich - Alto Caparaó/MG





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



Processo/Ano: 152/2022
Licitação: 12/2022 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO								
ADESIVO (18272 - 35548)	DFLEX	20.000	M²		119.0000	2380.00	Venceu	1
BANNER	FRONT LIGHT 440G	40.000	M²		94.0000	3760.00	Venceu	1
BANNER (18270 - 35549)	FRONT LIGHT 440G	30.000	M²		119.0000	3570.00	Venceu	1
WINER (18270 - 35549)	FRONT LIGHT 440G	40.000	M²		89.0000	3560.00	Venceu	1
CAPTAÇÃO (18280 - 35550)	SERVIO	20.000	HS		479.0000	9580.00	Venceu	1
CAPTAÇÃO DE IMAGEM (18279 - 35551)	SERVIO	20.000	HS		419.9800	8399.60	Venceu	1
CERTIFICADO (18273 - 35552)	CHAMBRIL	300.000	HS		3.9800	1194.00	Venceu	1
COBERTURA DE EVENTOS (18278 - 35553)	SERVIO	10.000	HS		650.0000	6500.00	Venceu	1
CRACHA (10875-007162)	PS POLIETILENO ZMM	100.000	UN		27.4800	2748.00	Venceu	1
DESIGN (18275 - 35554)	SERVIO	50.000	UN		50.0000	2500.00	Venceu	1
DESIGN (18275 - 35554)	SERVIO	40.000	UN		80.0000	3200.00	Venceu	1
FOTOGRAFIA (18276 - 35556)	SERVIO	500.000	UN		3.8000	1900.00	Venceu	1
PASTA (08497-003145)	COUCH 250G	20.000	UN		594.0000	11880.00	Venceu	1
PASTA (08497-003145)	COUCH 250G	10.000	UN		644.0000	6440.00	Venceu	1
PLACA (18271 - 35557)	FRONT LIGHT 440G	20.000	M²		179.0000	3580.00	Venceu	1
PLACA (18271 - 35557)	PS POLIETILENO	20.000	M²		230.0000	4600.00	Venceu	1
PLACA (18271 - 35557)	ZMM	20.000	M²		230.0000	4600.00	Venceu	1
PRODUÇÃO (18282 - 35558)	SERVIO	20.000	UN		294.0000	5880.00	Venceu	1
PROJETO (18274 - 35559)	SERVIO	5.000	UN		690.0000	3450.00	Venceu	1
VIDEO (18277 - 35560)	SERVIO	20.000	HS		390.0000	7800.00	Venceu	1
Total do Fornecedor:							R\$92.921.60	
Total dos Itens Vencedoras:							R\$92.921.60	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ 24.082.850/0001-18
R. Maria da Costa Cardoso, 60
Cornélio Emerich - Alto Caparaó/MG



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.10.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.10.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

WIEDER DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ 24.082.850/0001-18
R. Maria da Costa Cardoso, 60
Cornélio Emerich - Alto Caparaó/MG



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4.10.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

5 - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – O serviço deverá ser produzido de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade, o conteúdo, o modelo, a finalidade, e demais informações necessárias para a produção, que deverá ocorrer em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua emissão, prorrogável por igual período, desde que justificado pela Empresa.

5.1.1 – Para iniciar a produção do serviço ou material solicitado, a Empresa deverá disponibilizar um profissional que participará de reunião com a Secretaria solicitante, de forma a captar e entender o conteúdo e o objetivo do serviço solicitado.

5.2 – No prazo de até 10 (dez) dias a Empresa deverá apresentar à Secretaria solicitante o layout do serviço desenvolvido para aprovação, seja ele em vídeo ou imagem. Deverão ser realizados os ajustes solicitados para aprovação final do serviço. Após a aprovação será autorizada a finalização e confecção da demanda solicitada, que deverá ser entregue em 5 (cinco) dias. O prazo total para execução não poderá ultrapassar os 15 (quinze) dias úteis previstos, salvo justificativa aceita.

5.3 – O Conteúdo produzido deverá ser arquivado pela Empresa pelo período mínimo de 10 (dez) meses, possibilitando assim a reprodução quando solicitado. Todos os equipamentos e profissionais para produção dos conteúdos, vídeos e demais itens serão de responsabilidade da Empresa.

5.3.1 – A produção de conteúdos em desconformidade com o solicitado, erros de ortografia, erros de imagens e cores serão suportados pela Empresa com toda a substituição do material entregue.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, alimentação, equipamentos, profissionais, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e conforme os conteúdos e modelos apresentados pelas secretarias solicitantes;

5.5.2 – entregar os produtos em conformidade e qualidade condizentes com a melhor técnica do mercado para o tipo de serviço;

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, conteúdo, quantidade, qualidade a Empresa deverá substituir o produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após a prestação do serviço com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ 24.082.850/0001-18
R. Maria da Costa Cardoso, 60
Córrego Emerich - Alto Caparaó/MG



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 29 DE ABRIL DE 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO
EMPRESA


WEIDER DE OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ 24.082.850/0001-18
R. Maria da Costa Cardoso, 60
Carmão Emerich - Alto Caparaó/MG